



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 52/2022, de 16 de maio de 2022

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 487/2021 de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 50/2022, de 05 de maio de 2022, que designa Comissão para propor emendas ao Regulamento Geral do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFERSA (Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018);

CONSIDERANDO a correspondência eletrônica enviada em 06 de maio de 2022, para o e-mail proppg@ufersa.edu.br, onde a professora Elis Regina Costa de Moraes solicita dispensa da comissão designada conforme PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 50/2022, de 05 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a correspondência eletrônica enviada em 06 de maio de 2022, para o e-mail proppg@ufersa.edu.br, onde a professora Ana Carla Diógenes Suassuna solicita dispensa da comissão designada conforme PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 50/2022, de 05 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 01, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB Nº 658/2020, de 04 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 50/2022, de 05 de maio de 2022, que designa Comissão para propor emendas ao Regulamento Geral do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFERSA (Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 2º Dispensar, a pedido, a representante a docente Elis Regina Costa de Moraes da condição de membro representante do CCA.

Art. 3º Dispensar, a pedido, a representante a docente Ana Carla Diógenes Suassuna da condição de membro representante do CCBS.

Art. 4º A Comissão de bolsas designada para propor emendas ao Regulamento Geral do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFERSA (Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018) passa a ter a seguinte composição:

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes (Presidente);

Prof. Dr. Leiva Cassemiro Oliveira (Representante do CCEN);

Prof. Dr. Idalmir de Souza Queiroz Júnior (Representante do CE).

Art. 5º Os prazos constantes na PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 50/2022, de 05 de maio de 2022 permanecem inalterados.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data e os seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2022.

Glauber Henrique de Sousa Nunes

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação